



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

**LEI Nº 2.339, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.088,76 (doze mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 036.2977-54 – Estádio Municipal – Etapa I, em virtude de encerramento do objeto deste Convênio, e dá outras providências.**

**EU, DAVI CRISTIANO LAUERMANN, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, com fundamento nos artigos 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.088,76 (doze mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) na LOA de 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 036.2977-54 – Estádio Municipal – Etapa I, na seguinte classificação funcional-programática:

11.01.27.812.139.1031 ESTÁDIO MUNICIPAL – ETAPA I  
**649.** 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZ. E REST. R\$ 12.088,76  
**Recurso 1416 – Estádio Municipal – Etapa I**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de Crédito Especial o superávit financeiro apurado no Balancete de Verificação de 30/06/2016, na rubrica (49752) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00.000001 – Caixa Econômica Federal – Aplicação Estádio Municipal – Etapa I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de agosto de 2016.**

**DAVI CRISTIANO LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se,**  
Data Supra

**MARIA HELENA PINHEIRO GATTI,**  
Secretária Mun. de Administração Substituta